



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 402, de 20 de junho de 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal de 2012, do Município de Brasilândia de Minas em favor do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) às dotações orçamentárias seguintes:

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.04.01.18.541.0028.1070	4.4.90.51.00	1.24.00	350.000,00
02.04.01.18.541.0028.1070	4.4.90.51.00	1.00.00	35.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, utilizar-se-á recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Os recursos orçamentários estabelecidos por esta Lei, destinar-se-ão às despesas advindas da construção de Aterro Sanitário Público no Município de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 20 de Junho de 2012.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."